



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas do Município de Dores do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando ao Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e áreas urbanas do municipal de Dores do Turvo – MG com motorista incluso.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 01 de junho de 2023.


Almir Sebastião Coelho
Secretario de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00038/001

01/06/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CAMINHÃO DE LIXO COM COMPACTADOR DE 6 TONELADAS NA ZONA RURAL E ÁREAS URBANAS DO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U. Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	100011 REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA ZONA URBANA E NA LOCALIDADES RURAIS COM CAMINHÃO DE LIXO COM COMPACTADOR DE 6 TONELADAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CAMINHÃO DE LIXO COM COMPACTADOR DE 6 TONELADAS NA ZONA RURAL E ÁREAS URBANAS DO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG	KM	8200,00000	0,00000	0,00000

Total ... R\$ 0,00000

Observações:

Requisitante


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO

Chefia Imediata

Autorizador


ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00038/001

01/06/2023

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S) - REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor ALESSANDRO JERONIMO OLIVEIRA LTDA CNPJ: 35.607.815/0001-18

Item	Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	REALIZACAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DOS RESIDUOS SOLIDOS DA ZONA URBANA E NA LOCALIDADES RURAIS COM CAMINHÃO DE LIXO COM COMPACTADOR DE 6 TONELADAS O VEICULO DEVERA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CAMINHÃO DE LIXO COM COMPACTADOR DE 6 TONELADAS NA ZONA RURAL E ÁREAS URBANAS DO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG	8200,00000	14,00	114.800,00

Total ... R\$ 114.800,00

Cond. Pçto.: _____

Prazo Entrega: _____

azo l.:

Visto Fornecedor _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

00038/001

01/06/2023

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S) - REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: *Andre Luiz Pulheiro de Jesus* CNPJ: *27.827938/0001-36*

Item	Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	REALIZACAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DOS RESIDUOS SOLIDOS DA ZONA URBANA E NA LOCALIDADES RURAIS COM CAMINHÃO DE LIXO COM COMPACTADOR DE 6 TONELADAS O VEICULO DEVERA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CAMINHÃO DE LIXO COM COMPACTADOR DE 6 TONELADAS NA ZONA RURAL E ÁREAS URBANAS DO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG	8200,0000	13,00	106.600,00
Total ... R\$				106.600,00	106.600,00

Cond. Pgto.: _____ Prazo Entrega: _____ Prazo Val.: *30 dias*

**Andre Luiz Pulheiro de Jesus*
 Visão Fornecedor



- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira
- Arquivo
- Calendário
- Configuraç...
- Modo esc...
- Sobre
- Sair
- mail nome

compras@doresdotur...

- Selecionar
- Agrupame...
- Opções
- Responder ...
- Encaminhar
- Excluir
- Arquivo
- Spam
- Marcar
- Mais

- uniao
- UNIAO RECICLAVEIS RI... Hoje 09:19
 - Re: [CSMensajeiroSvc] - UNIAO ...
 - UNIAO RECICLA... 2023-06-02 10:27
 - Cotação de Transporte de Resid...
 - UNIAO RECICLA... 2023-02-28 08:57
 - Re: [CSMensajeiroSvc] - UNIAO ...

Cotação de Transporte de Resíduo

Para UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA em 2023-06-02
 Detalhes Cabeçalhos

Cotação Transporte de Resíduos.pdf (~62 KB)



BOM DIA

Segue em anexo o pedido de cotação de transporte de Resíduo TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CAMINHÃO DE LIXO COM COMP DORES DO TURVO - MG)

Grato Compras Dores do Turvo

Responder

Cotação: 6480ae0e19e16d4dcdf1a93a
Responsável: Marcelo Lana Goulart
Emissão: 7 de junho de 2023 às 13:29



Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	1	1 Média	R\$ 8,99	R\$ 8,99
TRANSPORTE LIXO				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	QUILOGRAMA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	11	07/02/2023

Preços

CNPJ:	07.657.198/0001-20	Valor:	
Fornecedor:	MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Valor:	R\$ 8,99
Marca:	Serviço		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	1	1 Média	R\$ 9,30	R\$ 9,30
COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	QUILO	MUNICÍPIO DE JURUENA - MUNICÍPIO DE JURUENA	8	08/07/2022

Preços


CNPJ:	07.657.198/0001-20	Valor:	
Fornecedor:	MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Valor:	R\$ 9,30
Marca:	Serviço		

RE: Cotação de Transporte de Resíduo

De Diego Costa <comercialuba@serquipmg.com.br>

Para Kerlyanne Botelho <comercialbh@serquipmg.com.br>, compras@doresdoturvo.mg.gov.br <compras@doresdoturvo.mg.gov.br>

Data 2023-06-12 15:05

 Cotação Transporte de Resíduos.pdf (~52 KB)

Prezados, boa tarde.

Agradecemos seu contato, mas não realizamos coleta de resíduos domiciliares urbanos.

At.te,



Diego Costa
Consultor de Vendas

☎ (32) 99828-6374

☎ (32) 8551-9739

✉ comercialuba@serquipmg.com.br

🌐 www.serquipmg.com.br

📍 Estrada da Barrinha, SN
Sítio Paraíso / Zona Rural
Ubatuba/MC



De: Kerlyanne Botelho <comercialbh@serquipmg.com.br>

Enviado: segunda-feira, 12 de junho de 2023 14:45

Para: Diego Costa <comercialuba@serquipmg.com.br>

Assunto: ENC: Cotação de Transporte de Resíduo



Kerlyanne Botelho
Assistente de Licitação

☎ (31) 99358-0155

☎ (31) 3303-2929 | Ramal 1010

✉ comercialbh@serquipmg.com.br

🌐 www.serquipmg.com.br

📍 Av. Álvaro Cabral, 982 - 10º andar
Lourdes - Belo Horizonte/MG
CNPJ: 30.170-001



De: compras@doresdoturvo.mg.gov.br <compras@doresdoturvo.mg.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 12 de junho de 2023 12:03

Para: Kerlyanne Botelho <comercialbh@serquipmg.com.br>

Assunto: Cotação de Transporte de Resíduo

BOA TARDE

Segue em anexo o pedido de cotação de transporte de Resíduo de lixo com
(EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
RESÍDUOS SÓLIDOS COM CAMINHÃO DE LIXO COM COMPACTADOR DE 6 TONELADAS NA
ZONA RURAL E ÁREAS URBANAS DO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG)

Grato Compras Dores do Turvo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS

Data: 12/06/2023

Nro.: 0017

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00038 / 001

Data: 01/06/2023

Requiritante: VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CAMINHÃO DE LIXO COM COMPACTADOR DE 6 TONELADAS NA ZONA RURAL E ÁREAS URBANAS DO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 2435 - ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DE BARRO ME

Contato: ANDRÉ

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA ZONA URBANA E NA LOCALIDADES RURAIS COM CAMINHÃO DE LIXO COM COMPACTADOR DE 6 TONELADAS	KM	8.200,000	13,0000	106.600,0000
				Valor Total ...	106.600,0000

Fornecedor: 3520 - ALESSANDRO JERONIMO OLIVEIRA LTDA

Contato: ALESSANDRO

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA ZONA URBANA E NA LOCALIDADES RURAIS COM CAMINHÃO DE LIXO COM COMPACTADOR DE 6 TONELADAS	KM	8.200,000	14,0000	114.800,0000
				Valor Total ...	114.800,0000

Fornecedor: 3860 - LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contato: LICITAR DIGITAL

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA ZONA URBANA E NA LOCALIDADES RURAIS COM CAMINHÃO DE LIXO COM COMPACTADOR DE 6 TONELADAS	KM	8.200,000	9,3000	76.260,0000
				Valor Total ...	76.260,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 12/06/2023

Responsável pela Cotação





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇO REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO CONSOLIDADO

Período: 12/06/2023 até 12/06/2023

Requisição: 00038/001 - 01/06/2023

Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CAMINHÃO DE LIXO COM COMPACTADOR DE 6 TONELADAS NA ZONA RURAL E ÁREAS URBANAS DO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

COTAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO COM VALOR MÉDIO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	REALIZACAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DOS RESIDUOS SOLIDOS DA ZONA URBANA E NA LOCALIDADES RURAIS COM CAMINHÃO DE LIXO COM COMPACTADOR DE 6 TONELADAS	KM	8.200,00000	12,1000	99.220,00000	8,99000	12,10000	14,00000
Total Bruto ...					99.220,00000			

Local: **DORES DO TURVO**

Data: **12/06/2023**

Responsável Compras

Chefia Imediata





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se ao Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e áreas urbanas do municipal de Dores do Turvo – MG com motorista incluso, no valor total estimado de R\$ 99.220,00 (noventa e nove mil, duzentos e vinte reais), conforme pesquisa de preço nos altos do processo, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo, 12 de junho de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das despesas para Cobertura da Licitação em causa, cujo objeto é o Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e áreas urbanas do municipal de Dores do Turvo – MG com motorista incluso, classificando-o em uma das seguintes Dotações Orçamentárias, exercício 2023:

02.10.01.15.452.0504.2076.3.3.90.39.00

Dores do Turvo, 12 de junho de 2023.

José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC/MG 42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

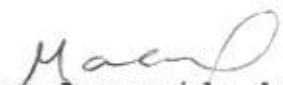


AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do ano 2023, para custear as despesas e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 99.220,00 (noventa e nove mil, duzentos e vinte reais).

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e áreas urbanas do municipal de Dores do Turvo – MG com motorista incluso.

Dores do Turvo, 12 de junho de 2023.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** ao Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e áreas urbanas do municipal de Dores do Turvo – MG com motorista incluso, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 12 de junho de 2023.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP. 36.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 032 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 003/2023 QUE NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO”.

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dolores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

Membro: Rosângela Maria Morelra, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

Membro: Higor Moreira Heleno, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Mariana das Dolores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos doze dia do mês de junho de 2023, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes, 55, Centro, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Marcelo Lana Goulart, Pregoeiro Municipal, subscrevi.



Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal

Processo Licitatório nº 104/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023
REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e áreas urbanas do municipal de Dores do Turvo – MG com motorista incluso

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02 e 8.666/93.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 99.220,00 (noventa e nove mil, duzentos e vinte reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício 2023, sendo:

02.10.01.15.452.0504.2076.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDITAL DE LICITAÇÃO	Processo Licitatório	PRC : 104/2023
	Modalidade - Pregão Eletrônico	PREG : 029/2023

O Município de Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/05/2023 às 10h00min. Até dia 26/06/2023 às 11h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 26/06/2023 às 12h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 26/06/2023 às 12h00min

Caso não de tempo de terminar o certame na data marcada, será marcado a continuidade na própria plataforma via chat e publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Horário de funcionamento Prefeitura: 07:00 as 11:0 e de 12:00 as 16:00 horas;

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e áreas urbanas do municipal de Dolores do Turvo – MG com motorista incluso. As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – www.ammlicita.org.br

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital Pregão Eletrônico

029/2023

Telefones: 35-3553-1211

Horário de funcionamento: 08h00min. às 16h:00min.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 50, Centro, Dolores do Turvo MG, CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br)**, que tem como objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (**lixo domiciliar**) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e áreas urbanas do municipal de Dolores do Turvo – MG com motorista incluso, conforme especificado no termo de referência deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal SRº Marcelo Lana Goulart e Equipe de Apoio composta pelos servidores públicos municipais, Rosangela Maria Moreira, Higor Moreira Heleno e Mariana das Dolores Inácio (suplente), designados pela Portaria nº 032/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, através do endereço eletrônico www.doresdoturvo.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações **AMM Licita**, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG www.doresdoturvo.mg.gov.br e quadro de avisos.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (**lixo domiciliar**) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e áreas urbanas do



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



municipal de Dores do Turvo – MG com motorista incluso, e especificações constantes no
Termo de Referência, conforme documentos complementares na plataforma da AMM Licita.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o

12



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA , Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - Aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.**

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da **AMM Licita (www.ammlicita.org.br).**

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dores do Turvo/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8666/93.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

CP



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, N° 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregociro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total de seus itens;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das

12



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 - RG e CPF de todos os sócios da empresa.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

8.2.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;

c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



(CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

II- Regularidade Trabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III- Regularidade Econômico/Financeira

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

IV - Regularidade Técnica

a) Alvará de Funcionamento da empresa licitante;

Documentos Complementares: (entregar presencialmente no setor de licitações da prefeitura municipal ou por email)

Após a publicação da homologação do presente certame, a empresa classificada deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos os seguintes documentos para assinatura do contrato:

- Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo categoria C ou superior;
- Atestado médico de aptidão física e mental do condutor para o exercício das atribuições inerentes às atividades a serem desempenhadas;
- Ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses.
- CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo);
- Os veículos que estiverem em nome de terceiros ou CPF é obrigatório a apresentação do comprovante de compra e venda ou contrato de locação no CNPJ da empresa classificada.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**.

9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.14- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3578-1130



for recebido e registrado primeiro.

9.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.22- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.27- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1- produzidos no país;

9.27.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.27.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.27.4- produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.27.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.27.6- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29- Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.613-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA , Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2 – Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - A vigência do contrato oriundo deste pregão, terá a vigência de 12 (doze) m e s e s , podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

16 – DOS PREÇOS

16.1 – Será considerado como valor máximo de cada item, para efeito de aceitação da proposta final o constante no Termo de Referência.

16.2 - Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à prestação dos serviços, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução serviço.

16.3 – Os valores adjudicados da empresa vencedora manter-se-ão inalterados durante a vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei 8666/93.

16.4 – Caso o preço sofra revisão não ultrapassará aquele praticado no mercado, mantendo-se a diferença em reais apurada entre o valor originalmente constante da proposta e àquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato. chamada lucro.

16.5 – O reequilíbrio econômico financeiro **somente** poderá ser deliberado pela Administração a partir de protocolo de requerimento formal do interessado, na recepção da sede da Prefeitura Municipal, em papel timbrado da empresa, constando o número do processo licitatório (PRC ----, PREG ----), descrição do objeto, data, fundamentação, identificação e assinatura do responsável pela empresa.

16.5.1 - Este requerimento deverá vir **OBRIGATORIAMENTE acompanhado de documentação comprobatória** da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, através de jornais, revistas, planilhas e outros, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento na recepção e emissão de parecer jurídico, e **nunca de forma retroativa.**

16.6 – Caso o requerimento descrito na alínea acima não venha acompanhado da documentação exigida, este será desconsiderado por descumprimento do Edital.

16.7 – A atualização poderá ser feita mediante termo aditivo obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



17 – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

18 – DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

18.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

I) – Advertência escrita;

II) - Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviço, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pelo atraso na prestação de serviços, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual. quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

a. A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

b. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;



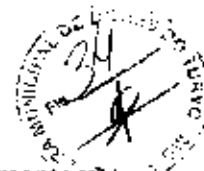
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- c. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

19 – DAS RESPONSABILIDADES

19.1 O Proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato oriundo desta Licitação.

19.2 - O Proponente é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.3 - O Proponente reconhece ao Município de Dolores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Instrumento.

19.4 - O Proponente não poderá sem anuência do Município de Dolores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste EDITAL.

19.5 - O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dolores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

19.6 - O Proponente é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto.

19.7 - O Proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste EDITAL em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

19.8 - O Proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei.

19.9 - O Proponente é obrigado a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita.

20.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



20.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.4 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.5 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.7 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 - Os recursos orçamentários necessários a prestação de serviços a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

02.10.01.15.452.0504.2076.3.3.90.39.00

21.2 - Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

22.2 - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

22.3 – **Integram este Edital os seguintes anexos:**

- Anexo I - Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Contrato;
- Anexo III – Minuta da Proposta Comercial – Modelo.

23 – DO FORO

23.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA , Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado suasíntese, no mural da se da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, bem como sua íntegra no sítio do Município <http://www.doresdoturvo.mg.gov.br> e no site plataforma AMM (www.ammlicita.org.br).

Dores do Turvo/MG, 12 de junho de 2023.


Marcelo Lana Goulart
PREGOEIRO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 104/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 029/2023



OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e áreas urbanas do município de Dores do Turvo – MG com motorista incluso.

Justificativa: A execução do objeto descrito tem por justificativa a preservação e a melhoria da qualidade, da higiene e da saúde pública no âmbito do Município de Dores do Turvo-MG

DO OBJETO LICITADO

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário KM Médio
0001	Realização dos serviços de transportes de resíduos sólidos domiciliares da zona urbana e nas localidades rurais do Município com caminhão de lixo compactador de 06 toneladas	Km	8200	12,10

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A prestação de serviços deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Quantidade de caminhões para prestação de serviços: 01 caminhão compactador de 06 toneladas

Garis para recolhimento do lixo será sedido pela Prefeitura.

O serviço deverá ser prestado da seguinte maneira:

Recolhimento do lixo domiciliar em todo o Município sendo de Segunda feira a Sábado.

Segunda a Sexta feira a partir de 13:00 horas até as 16:00 horas em todo o perímetro urbano;

Sábados e Feriados a partir de 08:00 horas até 11:00 horas.

Local de saída: Patio da Prefeitura Municipal situado na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro.

Local de Transbordo: depositar o lixo recolhido em caçambas próprias localizadas no Parque de Exposição do Município de Dores do Turvo MG localizado no Bairro Santo Antonio.

Segunda, Quinta e sábado: Recolhimento na Vila do Engenho as 13:30 horas;

Quinta feira: 07:00 as 10:30 Boa esperança; Gramongol; Vargem Nossa senhora Aparecida; Caramonas (zona rural);

Quarta feira: 13:00 as 16:00 horas Barra (zona rural)

Serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

A prestação de serviços será de forma parcelada;

Am

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Despesas com alimentação, hospedagem, locomoção, combustível, pneus e peças, manutenção corretiva e preventiva do caminhão, direitos trabalhistas dos motoristas será por conta da empresa contratada, inclusive adicional de insalubridade.

Caberá à empresa a ser contratada cumprir todas as normas ambientais e sanitárias do local de transbordo, evitando qualquer contato de animais com o lixo depositado.

É vedado depositar o lixo fora do local indicado tao pouco, deixar o lixo a revelia fora de caçambas.

Seguro do caminhão (Responsabilidade da empresa contratada);

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

02.10.01.15.452.0504.2076.3.3.90.39.00

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

– Advertência escrita;

- Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviço, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
 - b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
 - c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pelo atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
 - d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

Am

JK



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Dores do Turvo/MG, 12 de junho de 2023.


Marcelo Lima Goulart
Pregoeiro Municipal


Almir Sebastião Coelho
Secretario de Obras



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitação@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO II
MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO N° /2023

PROCESSO 104/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristóvão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa__, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede na_____, nº ____, bairro_____, na cidade de _____ neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº____ e inscrito no CPF nº____ SSP/_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 104/2023 Pregão Eletrônico nº 029/2023**, cujo resultado foi homologado na data de __/__/2.023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente o Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e áreas urbanas do municipal de Dores do Turvo – MG com motorista incluso, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLAUSULA TERCEIRA- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A prestação de serviços deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Quantidade de caminhões para prestação de serviços: 01 caminhão compactador de 06 toneladas

Garis para recolhimento do lixo será sedido pela Prefeitura.

O serviço deverá ser prestado da seguinte maneira:

Recolhimento do lixo domiciliar em todo o Município sendo de Segunda feira a Sábado.

Segunda a Sexta feira a partir de 13:00 horas até as 16:00 horas em todo o perímetro urbano;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Sabados e Feriados a partir de 08:00 horas ate 11:00 horas.

Local de saída: Patio da Prefeitura Municipal situado na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro.

Local de Transbordo: debositar o lixo recolhido em caçambas proprias localizadas no Parque de Exposição do Município de Dores do Turvo MG localizado no Bairro Santo Antonio.

Segunda, Quinta e sabado: Recolhimento na Vila do Engenho as 13:30 horas;

Quinta feira: 07:00 as 10:30 Boa esperança; Gramongol; Vargem Nossa senhora Aparecida; Caramonas (zona rural);

Quarta feira: 13:00 as 16:00 horas Barra (zona rural)

Serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

A prestação de serviços será de forma parcelada;

Despesas com alimentação, hospedagem, locomoção, combustível, pneus e peças manutenção corretiva e preventiva do caminhão, direitos trabalhistas dos motoristas será por conta da empresa contratada, inclusive adicional de insalubridade.

Caberá à empresa a ser contratada cumprir todas as normas ambientais e sanitárias do local de transbordo, evitando qualquer contato de animais com o lixo depositado.

É vedado depositar o lixo fora do local indicado tao pouco, deixar o lixo a revelia fora de caçambas.

Seguro do caminhão (Responsabilidade da empresa contratada);

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O serviço será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAÚSULA QUINTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O Valor Total deste contrato é de R\$ xxxx,xx (xxxxx).

5.1.1- O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dose) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

CLAÚSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviços, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 9.1- O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.
- 9.2- O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.3- O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.
- 9.4- O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.
- 9.5- O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
- 9.6- O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, a critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento
- 9.7- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.8- O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.
- 9.9- O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA , Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.10.01.15.452.0504.2076.3.3.90.39.00

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

11.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

12.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, ___ de _____ de 2.023.

Prefeitura Municipal
Valdir Ribeiro de Barros

Contratada

TESTEMUNHAS:

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA , Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55. CENTRO

DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.

Referente ao:

Processo: 104/20023 – Pregão Eletrônico: 029/2023

Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

PROPOSTA

Item	Descrição	U.M.	Qtde	Valor Unitário KM	Valor Total KM
0001	Realização dos serviços de transportes de resíduos sólidos domiciliares da zona urbana e nas localidades rurais do Município com caminhão de lixo compactador de 06 toneladas	Km	8200		

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estarciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 104/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 029/2023, registro de preços, para apreciação e emissão de Parecer quanto a sua legalidade e continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 12 de junho de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria Jurídica do Município, atendendo à solicitação do consultante Pregoeiro responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 104/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 029/2023, ao Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e áreas urbanas do município de Dores do Turvo – MG com motorista incluso, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo o Pregoeiro e Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 13 de junho de 2023.

TOMAZ DE AQUINO
FERNANDES:24772
739653

Assinado de forma digital por
TOMAZ DE AQUINO
FERNANDES:24772739653
Data: 2023.06.13 11:25:52
-03'00'

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AVISO DE LICITAÇÃO



Processo Licitatório nº 104/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023
REGISTRO DE PREÇOS.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 12h00min (doze horas) do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2023, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, destinada ao Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de residuos solidos (lixo domiciliar) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e areas urbanas do municipal de Dores do Turvo – MG com motorista incluso.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo.

Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130.


Dores do Turvo, 13 de junho de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 104/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2023, foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Municipio, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 13 de junho de 2023.


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio

Ficam os inscritos convocados para reunião de capacitação para a realização da prova objetiva na data de 29 de junho de 2023, às 14hs, na Escola Municipal Ernesto Ribeiro da Silva, na Rua Francisco Grossi, nº 511, Centro desta Cidade.

Dores do Turvo, 13 de junho de 2023.

Membros da Comissão da Eleição

Kelly Cristina Sant ana

Paulo Donizete da Silva

Laysa Dias de Souza

Lucas Ferreira Teixeira

Rosângela Maria Moreira

Presidente do CMDCA de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

Código Identificador: 015.00047.00051.001.001.0023.0026.0001193

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo licitatório nº 104/2023 Pregão Eletrônico nº 029/2023, que será realizado no dia 26/06/2023, as 12:00 horas. Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos

sólidos (lixo domiciliar) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e áreas urbanas do município de Dores do Turvo - MG com motorista incluso. O edital e seu teor está a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); no site da plataforma de licitações (www.ammlicita.org.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 13 de junho de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0001.0001192



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.13.06.2023.1.0000821**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL



AO
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55. CENTRO
DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.

Referente ao:

Processo: 104/20023 – Pregão Eletrônico: 029/2023

Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

PROPOSTA

Item	Descrição	U.M.	Qtde	Valor Unitário KM	Valor Total KM
0001	Realização dos serviços de transportes de resíduos sólidos domiciliares da zona urbana e nas localidades rurais do Município com caminhão de lixo compactador de 06 toneladas	Km	8200	12,08	99.056,00

Valor da Proposta: R\$ 99.056,00 (NOVENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS
CPF 115.135.666-28

CNPJ 27.827.938/0001-36
Data de Abertura 26/05/2017

Nome Empresarial
ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS

Nome Fantasia
AL TRANSPORTES

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 26/05/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
36513-000	RUA NUNES VIEIRA	206
Bairro	Município	UF
CENTRO	DORES DO TURVO	MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	01/01/2018	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Atividade Principal (CNAE)

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**



Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Two handwritten signatures in blue ink. One is a large, stylized signature, and the other is a smaller, more compact signature below it.

SECRETARIA DE GOVERNOS DO TUCANO
SECRETARIA DE GOVERNOS DO TUCANO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2343739265

NOME
ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG14179909 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
115.135.666-28 10/05/1992

FILIAÇÃO
RENE GONCALVES RIBEIRO
MARILDA RIBEIRO DE BARROS

PERMISSÃO ACE CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05550315519 08/02/2032 27/07/2012

OBSERVAÇÕES

Andre Luiz Ribeiro de Barros

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL DATA EMISSÃO
SENADOR FIRMINO, MG 08/02/2022

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR 93457497960
MG611001616

PROIBIDO PLASTIFICAR
2343739265

MINAS GERAIS
DETRAN CONTRAN

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.827.938/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2017
NOME EMPRESARIAL ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AL TRANSPORTES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)			
LOGRADOURO R NUNES VIEIRA	NÚMERO 206	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM		TELEFONE (32) 8442-8601	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2023 às 14:43:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.827.938/0001-36
Razão Social: ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS ME
Endereço: R NUNES VIEIRA 206 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2023 a 27/06/2023

Certificação Número: 2023052901550946862928

Informação obtida em 12/06/2023 14:41:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS**
CNPJ: 27.827.938/0001-36



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:58:27 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **C1EF.1D27.2BE5.1264**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/06/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/09/2023
NOME: ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS		
CNPJ/CPF: 27.827.938/0001-36		
LOGRADOURO: RUA NUNES VIEIRA		NÚMERO: 206
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36513000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DORES DO TURVO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000655707267		







Prefeitura de Dores do Turvo

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 105019589/2023**

Nome / Razão Social

ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS- ME

27827938000136

Endereço

RUA NUNES VIEIRA, 206
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 12 de Junho de 2023

35DOCUMENTO2023061212062023144204
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.827.938/0001-36

Certidão nº: 26475225/2023

Expedição: 12/06/2023, às 14:45:33

Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.827.938/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS
CNPJ: 27.827.938/0001-36

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Junho de 2023 às 14:47

SENADOR FIRMINO, 12 de Junho de 2023 às 14:48

Código de Autenticação: 2306-1214-4802-0456-8456

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Fiscalização, Tributação e Arrecadação**

ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO



Fica Concedida

ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS- ME

CNPJ/CPF: 27827938000136

Licença para prestar serviços no município

RUA NUNES VIEIRA, 206, - CENTRO,

Explorando o ramo

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

Complemento

Uma vez que satisfaz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumidade, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade e Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

Número de Inscrição

76000018

Exercício

2023

Horário

06:00 às 18:00

Prefeitura de Dores do Turvo, 14 de Junho de 2023

Validade: 31/05/2024

3514062023104455

www.assessoria.adm.br/servicos/doesdoturvo

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2023

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

As **12:00** do dia **26/06/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e áreas urbanas do municipal de Dores do Turvo - MG com motorista incluso).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **13/06/2023**

Limite de impugnação: **23/06/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **26/06/2023 às 12:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentadas pedidas de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Realização dos serviços de transportes de resíduos sólidos domiciliares da zona urbana e nas localidades rurais do Município com caminhão de lixo compactador de 06 toneladas

Fornecedor: **ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS**

CNPJ/CPF 27.827.938/0001-36

Data/hora de envio 14/06/2023 13:40:14

Avaliação da proposta: **Classificado.**

Descrição Comprador

1 - Realização dos serviços de transportes de resíduos sólidos domiciliares da zona urbana e nas localidades rurais do Município com caminhão de lixo compactador de 06 toneladas

Descrição do Fornecedor

Realização dos serviços de transportes de resíduos sólidos domiciliares da zona urbana e nas localidades rurais do Município com caminhão de lixo compactador de 06 toneladas

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

8.200

KM

12,08

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Negociação	ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS 27.827.938/0001-36	12,08	26/06/2023 12:19:25

Chat



Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	26/06/2023 12:02:55
Pregoeiro(a)	Boa Tarde a todos	26/06/2023 12:03:29
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	26/06/2023 12:04:33
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	26/06/2023 12:04:33
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	26/06/2023 12:05:01
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos;	26/06/2023 12:05:11
Fornecedor 2	Boa tarde!	26/06/2023 12:05:24
Pregoeiro(a)	esta aberto certame processo nº 104/2023.	26/06/2023 12:05:30
Pregoeiro(a)	Atestamos, que nao houve nenhuma impugnação, esclarecimento ou questionamento sobre o presente edital.	26/06/2023 12:06:09
Pregoeiro(a)	A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no edital e seus anexos	26/06/2023 12:06:58
Pregoeiro(a)	A comunicação entre pregoeiro e licitantes apenas via chat. Solicitamos a todos que mantenham o chat aberto e atualizado.	26/06/2023 12:08:05
Pregoeiro(a)	Iremos abrir a rodada de lances.	26/06/2023 12:08:19
Pregoeiro(a)	Boa sorte a todos;	26/06/2023 12:08:26
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	26/06/2023 12:08:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	26/06/2023 12:08:36
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	26/06/2023 12:17:47
Pregoeiro(a)	Finalizado rodada de lances	26/06/2023 12:18:55
Pregoeiro(a)	-Fase negociação e convocação	26/06/2023 12:19:15
Pregoeiro(a)	convocação*	26/06/2023 12:19:20
Pregoeiro(a)	01º lugar fornecedor 02 com R\$ 12,08;	26/06/2023 12:20:01
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02: consegue melhorar o preço?^	26/06/2023 12:20:14
Fornecedor 2	Não	26/06/2023 12:20:39
Pregoeiro(a)	ok	26/06/2023 12:20:57
Pregoeiro(a)	Iremos agora a fase de habilitação da empresa	26/06/2023 12:21:08
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	26/06/2023 12:21:22
Pregoeiro(a)	Por favor aguardem	26/06/2023 12:22:13
Pregoeiro(a)	Por favor aguardem	26/06/2023 12:27:35
Sistema	O fornecedor ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	26/06/2023 12:30:47
Sistema	O fornecedor ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1..	26/06/2023 12:30:56
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 26/06/2023 13:01:03).	26/06/2023 12:31:03
Pregoeiro(a)	Prazo para manifestação de recurso encerrado.	26/06/2023 13:01:10
Pregoeiro(a)	Atestamos para devidos fins, que nao foi apresnetado nenhuma manifestação de recurso sobre o presente certame	26/06/2023 13:01:39
Pregoeiro(a)	Processo seguira para assessoria juridica para o devido parecer e logo apos a homologação.	26/06/2023 13:02:03
Pregoeiro(a)	Apos a homologação, a empresa classificada devera apresentar a documentação complementar exigida em edital	26/06/2023 13:02:32
Pregoeiro(a)	Processo foi conduzido por mim Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro e equipe de apoio Higor Moreira Heleno e Mariana das Dores Inacio (suplente)	26/06/2023 13:03:19
Pregoeiro(a)	Agradecemos a todos pela participação.	26/06/2023 13:03:49

Pregoeiro(a)

Boa tarde a todos

26/06/2023



Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS	27.827.938/0001-36	12,08
2	URBANIZA SANEAMENTO E LOCAÇÕES LTDA	25.424.700/0001-34	12,10
3	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	70.998.562/0001-51	20,00

Avisos do processo


Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação		Homologação	
		Data/Hora		Data/Hora
Lote 1				

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Dores do Turvo, 26 de Junho de 2023.



Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)

Rosangela Maria Moreira - Equipe de Apoio



Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2023

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

Realização dos serviços de transportes de resíduos sólidos domiciliares da zona urbana e nas localidades rurais do Município com caminhão de lixo compactador de 06 toneladas

Fornecedor: ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 70.998.562/0001-51

Email: atlanta.locar@gmail.com

Telefone: (31) 99794-7868

Data/hora de envio 23/06/2023 15:13:23

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Realização dos serviços de transportes de resíduos sólidos domiciliares da zona urbana e nas localidades rurais do Município com caminhão de lixo compactador de 06 toneladas

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Realização dos serviços de transportes de resíduos sólidos domiciliares da zona urbana e nas localidades rurais do Município com caminhão de lixo compactador de 06 toneladas	8.200	KM	20,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: URBANIZA SANEAMENTO E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 25.424.700/0001-34

Email: comercial@ambientalengenhariabh.com.br

Telefone: (31) 97215-3978

Data/hora de envio 21/06/2023 12:20:34

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Realização dos serviços de transportes de resíduos sólidos domiciliares da zona urbana e nas localidades rurais do Município com caminhão de lixo compactador de 06 toneladas

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Realização dos serviços de transportes de resíduos sólidos domiciliares da zona urbana e nas localidades rurais do Município com caminhão de lixo compactador de 06 toneladas	8.200	KM	12,10

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS

CNPJ/CPF: 27.827.938/0001-36

Email: castroemoreira-contabilidade@hotmail.com

Telefone: (32) 98405-8270

Data/hora de envio 14/06/2023 13:40:14

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Realização dos serviços de transportes de resíduos sólidos domiciliares da zona urbana e nas localidades rurais do Município com caminhão de lixo compactador de 06 toneladas

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Realização dos serviços de transportes de resíduos sólidos domiciliares da zona urbana e nas localidades rurais do Município com caminhão de lixo compactador de 06 toneladas	8.200	KM	12,08

Marca:


Fabricante:

Modelo:

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.



Dores do Turvo, 26 de Junho de 2023.



Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)



FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2023



Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Final da Proposta/Início da Sessão: 26/06/2023 às 12:00

Fornecedor: ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS		CPF/CNPJ: 27.827.938/0001-36	
E-mail: castroemoreira-contabilidade@hotmail.com		Telefone: (32) 98405-8270	
Lote 1 Realização dos serviços de transportes de resíduos sólidos domiciliares da zona urbana e nas localidades rurais do Município com caminhão de lixo compactador de 06 toneladas			
Descrição Comprador			
1 - Realização dos serviços de transportes de resíduos sólidos domiciliares da zona urbana e nas localidades rurais do Município com caminhão de lixo compactador de 06 toneladas			
Descrição do Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
Realização dos serviços de transportes de resíduos sólidos domiciliares da zona urbana e nas localidades rurais do Município com caminhão de lixo compactador de 06 toneladas	8.200 - KM	12,08	99.056,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total de ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS			99.056,00

Dores do Turvo, 26 de Junho de 2023.



Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)

Rosangela Maria Moreira - Equipe de Apoio



Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico

Encaminhamos o presente Processo de Licitação nº. 104/2023, na modalidade pregão eletrônico nº. 029/2023, para apreciação e parecer conclusivo.

Declaro que não houve nenhum tipo de manifestação de recurso em fase ao presente certame nem tampouco impugnações de edital.

Município de Dores do Turvo, 27 de junho de 2023.


Marcelo Lana Gulart

Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 - CENTRO-DÓRES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.:

Processo Licitatório nº 104/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e áreas urbanas do municipal de Dorés do Turvo – MG com motorista incluso

O **Município de Dorés do Turvo/MG**, visando atender as necessidades da secretaria de obras em fase do recolhimento de lixo domiciliares no município de Dorés do Turvo MG, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

1.0. Relatório:

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dorés do Turvo/MG, motivado pela necessidade de atender às suas demandas, com o objetivo único de realizar o Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e áreas urbanas do municipal de Dorés do Turvo – MG com motorista incluso.

Após a formalização do Edital foi exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até aquela data. Assim sendo, foi realizada a publicação do certame junto ao Diário Oficial do Município e no quadro oficial de avisos da Prefeitura.

Designado a data de 26/06/2023, às 12:00h (doze horas) para realização do certame, que respeitou o prazo mínimo de 08(oito) dias úteis estabelecido pela Lei.

Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer final.



É, em síntese, o relatório.

2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/02, e decreto 10.024, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação do Edital no Diário Oficial do Município; na plataforma digital pregão eletrônico AMM LICITA e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- Concorreram no certame empresas que exercem atividades no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência classificação da proposta e rodada de lances;
- Existência fase de Habilitação;
- Existência prazo para manifestação de recursos;
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Inexistência de qualquer impugnação e recurso interposto na esfera administrativa.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

3.0. No Mérito:

Trata-se de processo administrativo que o Município procedeu a abertura visando o Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e áreas urbanas do municipal de Dolores do Turvo – MG com motorista incluso.

A análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal do proponente interessado revela que inexistem irregularidades



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos nas Leis Federais nº 8.666/93 c/c 10.520/02 e decreto 10.024, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

4.0. Conclusão:

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/adjudicação para a proposta do licitante **Andre Luiz Ribeiro de Barros ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.827.938/0001-36, em relação aos melhores valores que efetivou na Ata Relativa ao Processo Licitatório em comento.

O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor.

Por oportuno, necessário ressaltar que, ao aclamado vencedor é garantido apenas a expectativa do direito se conveniente e oportuno para a Administração Pública.

S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 27 de junho de 2023.

TOMAZ DE
AQUINO

FERNANDES:2477
2739653

Assinado de forma digital
por TOMAZ DE AQUINO
FERNANDES:24772739653
Dados: 2023.06.27
11:12:49 -03'00'

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 029/2023**, Processo Administrativo nº **104/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e áreas urbanas do municipal de Dores do Turvo - MG com motorista incluso

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS - 27.827.938/0001-36 castroemoreira-contabilidade@hotmail.com - (32) 98405-8270	99.220,00	99.056,00	164,00 Proveito - 0,2%
Totais	99.220,00	99.056,00	164,00 Proveito - 0,2%

Detalhes

Valdir Ribeiro de Barros na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS - CPF/CNPJ: 27.827.938/0001-36				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2023 08:40:40			
Realização dos serviços de transportes de resíduos sólidos domiciliares da zona urbana e nas localidades rurais do Município com caminhão de lixo compactador de 06 toneladas				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Realização dos serviços de transportes de resíduos sólidos domiciliares da zona urbana e nas localidades rurais do Município com caminhão de lixo compactador de 06 toneladas	8.200,00	KM	12,08	99.056,00

Dores do Turvo, 27 de Junho de 2023.

Autoridade Competente: Valdir Ribeiro de Barros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 029/2023**, Processo Administrativo nº **104/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e áreas urbanas do municipal de Dores do Turvo - MG com motorista incluso

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS - 27.827.938/0001-36 castroemoreira-contabilidade@hotmail.com - (32) 98405-8270	99.220,00	99.056,00	164,00 Proveito - 0,2%
Totais	99.220,00	99.056,00	164,00 Proveito - 0,2%

Detalhes

Valdir Ribeiro de Barros na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS - CPF/CNPJ: 27.827.938/0001-36				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 27/06/2023 08:40:47			
Realização dos serviços de transportes de resíduos sólidos domiciliares da zona urbana e nas localidades rurais do Município com caminhão de lixo compactador de 06 toneladas				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Realização dos serviços de transportes de resíduos sólidos domiciliares da zona urbana e nas localidades rurais do Município com caminhão de lixo compactador de 06 toneladas	8.200,00	KM	12,08	99.056,00

Dores do Turvo, 27 de Junho de 2023.

Autoridade Competente: Valdir Ribeiro de Barros

Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 831 de 27/06/2023

27/06/2023

engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Considerando Parecer Técnico do Engenheiro que elaborou o projeto;

Considerando o Parecer Jurídico ambos quanto a classificação da empresa FR Engenharia, Arquitetura e Construtora Ltda;

Fica designado o dia 28 de junho de 2023 as 09 horas a abertura da Plataforma digital AMM LICITA para classificação da empresa e abertura de prazo para manifestação de recurso.

Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br Dores do Turvo, 27 de junho de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.

Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0004.0024.0001216

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo Licitatório nº 104/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e áreas urbanas do municipal de Dores do Turvo - MG com motorista incluso. Empresa: ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS ME. Valor Total estimado R\$ 99.056,00 (noventa e nove mil e cinquenta e seis reais). Data da assinatura: 27 de junho de 2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0016.0001217

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LEGISLAÇÕES	DECRETOS	PUBLICAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 12 DE JUNHO DE 2023.



DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00261509390

PLACA

GQX9374

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

1974

ANO MODELO

1974

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

56514558057

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/L 1113

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

II8992/MG

CHASSI

34403312068608

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com o Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto.
- Acessar a versão digital do CNH (para CNH em vigor, após 01/2017).
- Acessar a versão digital deste Licenciamento JCKV digital.
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas.
- Iniciar o principal condutor.
- Receber alertas de recall.



Baixar agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

12.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

145CV/****

PESO BRUTO TOTAL

0.0

MOTOR

34495510944134

CMT

19.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

VANTUIL DE REZENDE

CPF / CNPJ

035.669.446-10

LOCAL

DORES DO TURVO MG

DATA

19/07/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - 15967/2023

1 - EMITIDO POR ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO
TECMETRO INSPEÇÕES JF LTDA
 Rua Aparecida Karina Benhame, 191
 Visconde do Rio Branco - MG / CEP 36520-000
 CNPJ 05.980.378/0002-01
 Tel: (32) 3551-0122 metrocar.vrb@gmail.com

2 - SISCEV **012214487-53/2023**
 3 - ORDEM DE SERVIÇO **020746/2023**
 4 - AUTORIZAÇÃO PREVIA **23004549383**
23004697340



5 - PORTARIA - REGULAMENTO / ESCOPO DO IMETRO / SERVIÇO REALIZADO / PROCEDIMENTO UTILIZADO

149022 - VEÍCULO AUTOMOTOR MODIFICADO OU FABRICADO ARTESANALMENTE

Modificação: CAMINHÃO - Rebaixamento, alongamento/encurtamento do chassi com ou sem alteração de entre-eixos, de forma a propiciar a inclusão de carroceria

Procedimento: PT-01 REV 01

Modificação: CAMINHÃO - Inclusão de mecanismo operacional cujo mecanismo constitui a própria carroceria do veículo

Procedimento: PT-01 REV 01

6 - PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

VANTUIL DE REZENDE

7 - CPF / CNPJ
036.669.446-10

8 - ESPÉCIE / TIPO

CARGA / CAMINHÃO

11 - PLACA / Nº

12 - NÚMERO DO CHASSI

13 - LOTAÇÃO (S) / CARGA (T)

14 - COMBUSTÍVEL

GQX9374

34403312068608

0 L / 12,00

DIESEL

15 - POTÊNCIA(CV)

16 - CLINDRADA(CC)

17 - TARAF(T)

18 - PBT (T)

19 - CMT (T)

20 - COR

145 ND ND ND ND 19,00 AMARELA

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO (ICRVL)

9 - MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZL 1113

19 - CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

15 - ANO FAB / MOD

1974 / 1974

28 - ESPÉCIE / TIPO

CARGA / CAMINHÃO

29 - PLACA / Nº

30 - NÚMERO DO CHASSI

31 - LOTAÇÃO (S) / CARGA (T)

32 - MARCA / MODELO / VERSÃO

33 - COMBUSTÍVEL

GQX9374

34403312068608

3 L / 8,90

DIESEL

34 - CARROCERIA

MECANISMO OPERACIONAL

29 - ANO FAB / MOD

1974 / 1974

35 - POTÊNCIA(CV)

36 - CLINDRADA(CC)

37 - TARAF(T)

38 - PBT (T)

39 - CMT (T)

40 - COR

ND ND 9,00 18,50 19,00 AMARELA

39 - OBSERVAÇÕES

O SISTEMA DE FREIOS DESTA VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONSIDERANDO SUA MASSA EM ORDEM DE MARCHA. VEÍCULO MODIFICADO COM TROCA DE CARROCERIA DE CABERTA PARA MEC. OPERACIONAL TIPO COMPACTADOR E TRANSPORTE DE LIXO, ENTRE EIXOS PASSANDO PARA 3300/4550MM E O BALANÇO TRASEIRO PARA 2600MM MANTENDO KIT 4 FARÓIS (CARA PRETA)

40 - IMAGEM



41 - RESULTADOS DOS ENSAIOS DA LINHA DE INSPEÇÃO MECANIZADA

FREIO DE SERVIÇO

	Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4	Eixo 5
Desequilíbrio	8,03 %	11,29%	3,63 %	NA	NA
Eficiência Total	59,20 %				

FREIO DE ESTACIONAMENTO

Eficiência Total	36,34 %
------------------	---------

SUSPENSÃO

	Eixo 1	Eixo 2
Desequilíbrio	0,00 %	0,00 %

ALINHAMENTO

	Eixo 1	Eixo 2
Desvio Lateral	1,40 mm/m	0,00

42 - DATA EMISSÃO

04/10/2023

43 - DATA DA 1ª INSPEÇÃO

27/09/2023

44 - DATA VALIDADE

03/11/2023

DADOS DA INSPEÇÃO

45 - DOCUMENTO FISCAL

002159

46 - NOME, NÚMERO DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

WILAS DENIS FROIS

89522-D

47 - NOME, NÚMERO DO CFT DO INSPECTOR

Gabriel da Silva Ferreira

1417440767

O VEÍCULO DESCRITO FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS REGULAMENTAÇÕES TÉCNICAS DO IMETRO VISANDO A SEU ADEQUAMENTO AOS PRECEITOS DE SEGURANÇA DA UTILIZAÇÃO DE TRÁFEGO E AMBIENTAL, NÃO ESTANDO CONSIDERADO AQUELAS RELATIVAS À SUA IDENTIFICAÇÃO FISCAL. ESTE CERTIFICADO NÃO PRESSUPE QUALQUER GARANTIA EXPLICITA OU IMPLÍCITA SOBRE O DESEMPENHO DE INSPEÇÃO, RESERVA-SE O COMPROVADO INOPERACIONAL. NÃO SEENHA O FABRICANTE/TRANSPORTADOR/COMERCIALIZADOR DO VEÍCULO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS PESSOAIS, MORTAIS OU QUANTO A PERDAS PRODUZIDAS POR PROBLEMAS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, EMERGENCIAL, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO INCORRETA, QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO COM O BASTANTE PELO SITE www.dnvt.gov.br

Declaro que recebi e conferi a exatidão das informações contidas no CI nº 15967/2023 e CSV nº 012214487-53/2023 referentes à Inspeção Técnica realizada no veículo acima mencionado. E assino, caso que, caso expira o prazo de 30 dias para apresentação no DETRAN (quando aplicável), pagaria por nova Inspeção Técnica.

EMITIDO PELO SISTEMA DA OTMIZA USIC. DÚVIDAS OU SUGESTÕES suporte@otmiza.usic.com.br - WWW.OTMIZA.USIC.COM.BR

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito
Certificado de Segurança Veicular



APROVADO
 DATA DA INSPEÇÃO
 04/10/2023
 DATA DE VALIDADE
 N/A

CSV Nº 012214487-63/2023
 Chassi de identificação do veículo: 34403312068008
 Tipo de CSV: NORMAL
 Número Nota Fiscal: 002156

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

Nome: **VANTUIL DE REZENDE** CPF/CNPJ: **035.868.446-10** Município: **DORES DO TURVO** UF: **MG**

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA: **GQX9374** IP CHASSI: **34403312068008** MARCA/MODELO/VERSÃO: **M BENZL 1113** CARROCERIA: **CARROCERIA ABERTA**
 ESPÉCIE: **CARGA** TIPO DE VEÍCULO: **CAMINHÃO** LOTÇÃO: **0** CAP DE CARGA (B): **12,00** COMBUSTÍVEL: **DIESEL** ANO FAB: **1974** ANO MOD: **1974**
 POTÊNCIA (cv): **145** CILINDRADA (cc): **0** CMF (B): **19,00** TARA (T): **0,00** PRT (B): **0,00** COR: **AMARELA**

CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO

PLACA: **GQX9374** IP CHASSI: **34403312068008** MARCA/MODELO/VERSÃO: **M BENZL 1113** CARROCERIA: **MECANISMO OPERACIONAL**
 ESPÉCIE: **CARGA** TIPO DE VEÍCULO: **CAMINHÃO** LOTÇÃO: **3** CAP DE CARGA (B): **8,90** COMBUSTÍVEL: **DIESEL** ANO FAB: **1974** ANO MOD: **1974**
 POTÊNCIA (cv): **145** CILINDRADA (cc): **0** CMF (B): **19,00** TARA (T): **9,60** PRT (B): **18,50** COR: **AMARELA**

FOTOS DO VEÍCULO



MEDICÕES

RESULTADOS DOS ENSAIOS DA LINHA DE INSPEÇÃO MECANIZADA

FREIO DE SERVIÇO

	Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4	Eixo 5
Desnível	8,03 %	11,29 %	3,63 %	NA	NA
Eficiência Total	59,20 %				

FREIO DE ESTACIONAMENTO

Eficiência Total	39,34 %
------------------	---------

SUSPENSÃO

	Eixo 1	Eixo 2
Desnível	0,00 %	0,00 %

ALINHAMENTO

	Eixo 1	Eixo 2
Desvio Lateral	1,40 mm/m	0,00

DATA LIBRE PARA PRÓXIMA INSPEÇÃO: 34/09/2024
ANÁLISE DE GASES POLUENTES (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 418/05)

	GVW				COMB. LIQ.			
	0	RPM	0	RPM	0	RPM	0	RPM
COc (%)	0,00		0,00		0,00		0,00	
FuLdI (%)	0,00		0,00		0,00		0,00	
HCuPPM	0		0		0		0	

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA IFL: **TECMETRO - METROCAR INSPEÇÃO VEICULAR** CNPJ DA IFL: **05.980.378/0002-01**
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: **WALDENIS DENIS FROIS** CREA: **99622-D** CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO: **001.465.478-83**

VEÍCULO MODIFICADO COM TROCA DE CARROCERIA DE C ABERTA PARA MEC. OPERACIONAL TIPO COMPACTADOR E TRANSPORTE DE LIXO, ENTRE EIXOS PASSANDO PARA 3300/4550MM E O BALANÇO TRASEIRO PARA 2600MM. MANTENDO KIT 4 FARDIS (CARA PRETA.)

Modificação: CAMINHÃO - Rebaixamento, alongamento/ encurtamento do chassi com ou sem alteração de entre - eixos, de forma a propiciar a inclusão de carroçaria
 Modificação: CAMINHÃO - Inclusão de mecanismo operacional cujo mecanismo constitui a própria carroçaria do veículo

Autorização prévia: Número: 23004549383 Observação: ALONGAMENTO DE CHASSI,
 Autorização prévia: Número: 23004697340 Observação: CARROCERIA MECANISMO OPERACIONAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA , Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATA REGISTRO DE PREÇO N ° 138/2023

PROCESSO 104/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DE BARROS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.827.938/0001-36, com sede na Rua Nunes Vieira, 206, centro, Dores do Turvo, MG, CEP.: 36.513-000, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Ribeiro de Barros, brasileiro, motorista, portador da Carteira de Identidade nº MG 14179909, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.135.666-28, residente e domiciliado na Rua Nunes Vieira, 206, centro, Dores do Turvo, MG, CEP.: 36.513-000, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 104/2023 Pregão Eletrônico nº 029/2023**, cujo resultado foi homologado na data de __/__/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente o Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e áreas urbanas do município de Dores do Turvo – MG com motorista incluso, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLAUSULA TERCEIRA- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

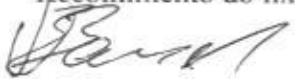
A prestação de serviços deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Quantidade de caminhões para prestação de serviços: 01 caminhão compactador de 06 toneladas

Garis para recolhimento do lixo será sedido pela Prefeitura.

O serviço deverá ser prestado da seguinte maneira:

Recolhimento do lixo domiciliar em todo o Município sendo de Segunda feira a Sábado.

 André Luiz Ribeiro de Barros



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA , Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Segunda a Sexta feira a partir de 13:00 horas ate as 16:00 horas em todo o perimetro urbano;

Sabados e Feriados a partir de 08:00 horas ate 11:00 horas.

Local de saída: Patio da Prefeitura Municipal situado na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro.

Local de Transbordo: debositar o lixo recolhido em caçambas proprias localizadas no Parque de Exposição do Municipio de Dolores do Turvo MG localizado no Bairro Santo Antonio.

Segunda, Quinta e sabado: Recolhimento na Vila do Engenho as 13:30 horas;

Quinta feira: 07:00 as 10:30 Boa esperança; Gramongol; Vargem Nossa senhora Aparecida; Caramonas (zona rural);

Quarta feira: 13:00 as 16:00 horas Barra (zona rural)

Serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

A prestação de serviços será de forma parcelada;

Despesas com alimentação, hospedagem, locomoção, combustível, pneus e peças manutenção corretiva e preventiva do caminhão, direitos trabalhistas dos motoristas será por conta da empresa contratada, inclusive adicional de insalubridade.

Caberá à empresa a ser contratada cumprir todas as normas ambientais e sanitárias do local de transbordo, evitando qualquer contato de animais com o lixo depositado.

É vedado depositar o lixo fora do local indicado tao pouco, deixar o lixo a revelia fora de caçambas.

Seguro do caminhão (Responsabilidade da empresa contratada);

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O serviço será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.

Andre Luis Paul de Souza

[Signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O Valor Total deste contrato é de R\$ 99.056,00 (noventa e nove mil e cinquenta e seis reais).

Item	Descrição	U.M.	Qtde	Valor Unitário KM	Valor Total KM
0001	Realização dos serviços de transportes de resíduos sólidos domiciliares da zona urbana e nas localidades rurais do Município com caminhão de lixo compactador de 06 toneladas	Km	8200	12,08	99.056,00

5.1.1- O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAUSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

CLAUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviços, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos

Amador Luiz Ribeiro de Souza

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

CLAÚSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1- O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

9.2- O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3- O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

9.4- O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

9.5- O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

9.6- O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

9.7- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

9.8- O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem

André Luiz Melo de Rosa



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA , Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

9.9- O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.10.01.15.452.0504.2076.3.3.90.39.00

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

11.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023 em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

12.2 - É por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teore forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 05 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DE BARROS ME - CONTRATADA
ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DE BARROS - representante

TESTEMUNHAS:

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0047/001 - 12/06/2023 (SERVIÇO)

Prazo Validade: 05/10/2023 até 05/10/2024

Cotação: 0017 - 12/06/2023

Proc. Lic.: 0104/202 - 12/06/2023 - 006 - PREGÃO ELETRÔNICO

Requis.: 0038/001 - 01/06/2023

Fornecedor: 2435 - ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARRO ME

Contrato: 0000 - / /

ITEM Material ou Serviço Registrado

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
------	--------------------------------	------	-------	------------	----------------

1	02.006.011.00011 REALIZACAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DOS RESIDUOS SOLIDOS DA ZONA URBANA E NA LOCALIDADES RURAIS COM CAMINHÃO	KM		8200,0000	12,0800
---	---	----	--	-----------	---------